



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO Nº 20/CEPE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Minas /Crateús, bacharelado, na modalidade presencial, da Universidade Federal do Ceará.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de **4 de setembro de 2014**, na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor, e

considerando que a criação do Curso de Engenharia de Minas da UFC no *Campus* de Crateús representa um importantíssimo passo rumo ao desenvolvimento da microrregião do Sertão de Crateús e do Sertão dos Inhamuns, e que é uma ação determinante e definitiva no processo de expansão e interiorização da UFC;

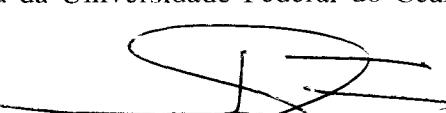
considerando, ainda, que a proposta foi aprovada nas devidas instâncias está de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de Engenharia atende às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada no Processo nº P15257/14-09, o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Minas, bacharelado, na modalidade presencial, turno diurno, com oferta anual de 50 (cinquenta) vagas, com carga horária de 4.080 (quatro mil e oitenta) horas e tempo de duração padrão de 10 (dez) semestres letivos, com início previsto para o semestre 2015.1, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* da UFC em Crateús, situado na BR 226, Km 5, Crateús-CE, CEP: 63.700-000.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 4 de setembro de 2014.

  
**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor